



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Dispõe sobre reajuste de valores do Artigo 4.º da Lei Complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Taquarituba a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Os valores constantes do Artigo 4.º da Lei complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar da seguinte maneira:

- I – R\$ 12,14 (Doze reais e quatorze centavos) para os consumidores;
- II – R\$ 30,90 (Trinta reais e noventa centavos) para os consumidores comerciais;
- III – R\$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos) para os consumidores industriais.

**Artigo 2.º** Valores apurados conforme variação do valor do kWh, de dezembro/2013 a outubro/2015, totalizando um aumento de 93,10% no período.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2016.

**Artigo 4.º** Fica revogado o Decreto n.º 237, de 16 de novembro de 2014.

P.M. de Taquarituba, 18 de novembro de 2015.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx postal 33

Publicado no Jornal: Sudeste Paulista  
nº 1634 de 21/11/15

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/11/15